

**PORTARIA N.º 1130, de 05 de julho de 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo 933108,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, as docentes **ANA PAULA OLIVEIRA TOMAZ SOARES**, cadastro n.º 72.495563-0, **ANDREA BRAZ DA COSTA**, cadastro n.º 72.411942-0, e **CLAUDIA VIVIEN CARVALHO DE OLIVEIRA SOARES**, cadastro n.º 72.413174-9, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **ANDRÉ LUÍS GONÇALVES SANTOS**, cadastro n.º 72.431291-3, lotado no Departamento de Ciências Naturais – DCN, Campus Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 933108, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo ter violado as disposições previstas no art. 175, incisos I, III, IX e X, da Lei n.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei n.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0890, de 11/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/06/2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**